



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 1050 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Abre ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Órgão da Administração Pública Municipal, crédito especial no valor de R\$ 2.130.000,00 (Dois milhões cento e trinta mil reais), para o integral cumprimento da Lei 3.295.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.283 de 16 de dezembro de 2022, e em consonância ao que dispõe a Lei nº 3.295 de 02 de fevereiro de 2023,

DECRETA:

.Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Órgão da Administração Pública Municipal, a seguir especificado, o crédito especial para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
12.122.0015.2.370	33.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	15001001	R\$ 200.000,00
12.122.0015.2.370	33.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001001	R\$ 150.000,00
12.122.0015.2.372	33.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS C LO-COMOÇÃO	15001001	R\$ 100.000,00
12.122.0015.2.372	33.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	15001001	R\$ 100.000,00
12.361.0002.2.337	44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PER-MANENTE	15001001	R\$ 40.000,00
12.361.0002.2.339	33.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PF	15001001	R\$ 200.000,00
12.365.0002.1.063	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 200.000,00
12.365.0002.1.063	33.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	15001001	R\$ 240.000,00
12.365.0002.2.357	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 200.000,00

12.365.0002.2.357	33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15001001	R\$ 400.000,00
12.368.0002.1.041	44.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	15001001	R\$ 300.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 2.130.000,00				

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotações consignada no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
12.361.0009.1.101	44.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PJ	15000000	R\$ 1.930.000,00
12.365.0009.1.119	44.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ R\$ 2.130.000,00				

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a data de sua elaboração.

Ananindeua, 06 de fevereiro de 2022.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças